

Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.030/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Dr. César Paulino Maia, com a participação do Município de Brasilândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP. (LOCAL)

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF **.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia**, CNPJ/MF nº 01.923.465/0001-87, com sede na Rua Hélio Martines Junior, nº 1.060, Brasilândia/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Thiago Marcos Andrade Juzenas**, brasileiro, portador do RG nº 1089632 SSP/MS e do CPF nº **.127.621-**, residente e domiciliado na cidade de Brasilândia/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Brasilândia**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.184.058/0001-20, com sede na Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Marcia Regina do Amaral Schio**, brasileira, portadora do RG nº 25***0 SSP/MS e CPF/MF nº **.634.401-**, residente e domiciliado na cidade de Brasilândia/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.411.736/0001-06, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Mara Nilza da Silva Adriano**, brasileira, portadora do RG nº 000***193 SSP/MS e do CPF nº **.514.881-**, residente e domiciliada na cidade de Brasilândia/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, atuado no Processo Administrativo nº 27/005567/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar

Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005567/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 32.468,19 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0120

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Costa Leste

Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021:NE 2026NE000407

Data: 30/01/2026

Valor: 32.468,19

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

MARA NILZA DA SILVA
ADRIANO:4755148812
0


Assinado de forma digital por
MARA NILZA DA SILVA
ADRIANO:47551488120
Dados: 2026.02.05 16:58:47
-04'00'

Campo Grande/MS, *data da última assinatura digital.*

THIAGO MARCOS ANDRADE
JUZENAS:97312762115

Assinado de forma digital por THIAGO
MARCOS ANDRADE JUZENAS:97312762115
Dados: 2026.02.05 14:48:40 -03'00'

Mara Nilza da Silva Adriano
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
Data: 05/02/2026 18:31:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Regina do Amaral Schio
Prefeito

Thiago Marcos Andrade Juzenas
Presidente da Associação Beneficente
Dr. Júlio César Paulino Maia

MAURICIO SIMOES CORREA
Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867.**


powered by Oclass Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:

Nome:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BXD8D-4PWWW-9QTQE-ZZG84

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 06/02/2026 17:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452171 Long: -54,556853 Precisão: 82 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
fUGc19HtVBEQgfDeBh7QdKAJnq54w1/2aMSk+xn+iDE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/BXD8D-4PWWW-9QTQE-ZZG84>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>